

PORTARIA Nº. 038/2025

SÚMULA: “Estabelece o Recesso Administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Carlinda-MT, e dá outras providências”.

A Senhora **Lucia de Souza Kanno**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando o período do recesso parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Carlinda/MT, recesso administrativo entre os dias 18 de julho a 31 de julho de 2025.

Art. 2º. O horário de atendimento ao público externo no Poder Legislativo de Carlinda entre os dias 18 de julho a 31 de julho de 2025 será das 08h00min às 11h00min.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 15 de julho de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.



Lucia de Souza Kanno

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT.